



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



### ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE 1/2021-004-PMJ CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PNEUS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.**

Às 09:15hs, (nove horas e quinze minutos) do dia 09 de agosto de 2021, estando presentes à **Comissão Permanente de Licitação**, designados pela **Portaria nº 364/2021-GB, de 15 de Junho de 2021**, para realizar os procedimentos relativos ao **CONVITE 1/2021-004-PMJ**, em epigrafe, conforme o Edital respectivo e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO**. Foram convidados as seguintes empresas: **MESQUITA PNEUS RECAPAGENS EIRELI, R M PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS EIRELI, MEGA AUTOCENTER LTDA**, porém compareceu apenas o licitante o **licitante MESQUITA PNEUS RECAPAGENS EIRELI**. Prosseguindo com a sessão, o Sr. Presidente informou que por conta da exiguidade do objeto na cidade de **Jacundá e região**, e considerando, mais ainda, a necessidade urgente que a **Secretaria Municipal de Obras** vinculada a Prefeitura Municipal de Jacundá possui para contratar o serviço em objeto do presente certame. Cumpre salientar que de acordo com o **§7º do artigo 22 da lei 8.666/93, SUMULA 248 TCU**, embora a súmula recomende que em caso de não obter pelo menos **3 (três) propostas válidas** no certame, há necessidade de repetir o supracitado procedimento licitatório, **o Presidente da CPL juntamente com os membros** entenderam que está superado esse entendimento por entender que se trata de serviço prestado por pouquíssimas empresas na região, bem como considerando a necessidade urgente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** no serviço objeto do presente processo, decidiram prosseguir com apenas 1 (um) licitante, e posteriormente a CPL solicitou os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**. Logo após, recebidos e analisados os **DOCUMENTOS COM CREDENCIAMENTO**, ficou consignado que a licitante **MESQUITA PNEUS RECAPAGENS EIRELI** os apresentou em conformidade com o disposto no **ATO CONVOCATÓRIO**, dessa maneira foi considerado credenciado. Logo em seguida, o **senhor Presidente** solicitou ao único licitante presente credenciado, os envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA**, e depois de rubricados em suas bordas pelo mesmo e membros da CPL. Em seguida, foi aberto o envelope **HABILITAÇÃO**, sendo analisados os documentos exigidos para tal, de modo que restou evidenciado que os documentos

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá

e-mail: [cpljacunda@gmail.com](mailto:cpljacunda@gmail.com)

e-mail: [cpljacunda@gmail.com](mailto:cpljacunda@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



apresentados correspondem ao exigido no **Edital**. Portanto, o licitante foi considerado habilitado, após este ato foi aberto o envelope de **PROPOSTA**, cumprindo com os requisitos do **Instrumento Convocatório**, ficou comprovado que o referido licitante apresentou proposta compatível com as formalidades exigidas no instrumento convocatório, já quanto aos valores apresentados - **R\$ 165.600,00** (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), observou-se que estão compatíveis com o mercado, muito embora a licitante não enxugou seu preço em relação ao orçamento prévio apresentado na pesquisa de mercado, desta feita o Sr. Presidente juntamente com os membros da CPL solicitam ao representante da licitante que reduzisse seu preço para que de tal modo ficasse bom para ambas as partes, mostrando com isso a vantajosidade da mesma para a prefeitura. O representante da licitante acatou o pedido da CPL, ofertando uma redução no percentual de 5%(cinco por cento), no preço da proposta inicial, ficando consignado o **VALOR GLOBAL DE R\$ 156.750,00** (cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), sendo considerado classificado posteriormente vencedor do presente procedimento licitatório. Dessa maneira, o Presidente da CPL informou que estava encerrada a sessão e conforme determina o **Artigo 109 da Lei 8.666/93**, indagou aos presentes na sessão do certame se havia algum óbice contra a decisão da **Comissão Permanente de Licitação**, e se tinham a intenção de interpor recurso, obteve resposta negativa de todos. Desse modo, após concluídos todos os atos mencionados anteriormente, a presente sessão foi finalizada e por último lavrada esta ata com os registros da reunião portando a assinatura de todos presentes.

Jacundá-PA, 09 de setembro de 2021 – 11:15 min.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	PRESIDENTE	<i>Francisco de Oliveira Silva</i>
IGO VIANA SILVA	MEMBRO	<i>Igo Viana Silva</i>
ADRIANE FERREIRA LIMA	MEMBRO	<i>Adriane Ferreira Lima</i>
JAIRO DE MESQUITA TEIXEIRA	REPRESENTANTE	<i>Jairo de Mesquita Teixeira</i>